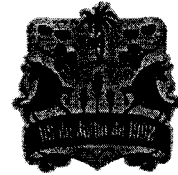


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MODALIDADE: DISPENSA Nº 040/2023FMEDI

Data da Homologação: 12/09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL E FREEZER VERTICAL DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

CONTRATADO: VR – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares – BA, vencedora no valor total: R\$ 33.438,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023FMEDI, com os documentos que o instituem.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 377, de 02 de janeiro de 2023.

Ofício n.º 051/2023

Souto Soares, 26 de junho de 2023

Ao Sr.

Rodrigo Vieira de Andrade

M.D Secretário Municipal de Administração

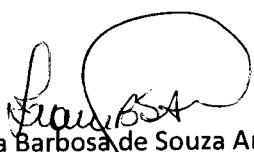
Assunto: Solicitação de Compra

Senhor Secretário

Ao cumprimenta-la cordialmente, veio por meio deste, solicitar a compra de freezers, para a Diretoria da Merenda Escolar e Escolas Municipais da rede, haja vista a necessidade de garantir a merenda de qualidade a todos os alunos da rede de ensino. A aquisição faz-se necessária pelo aumento expressivo na matrícula dos alunos na EJAII- Educação de Jovens Adultos e Idosos e Educação Infantil. Informo ainda que as despesas para aquisição deverão ser custeadas com recursos do FUNDEB. Segue os itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DESTINO
Freezer horizontal 2 portas, 220 V , 400 Litros.	Freezer Horizontal Electrolux H440 2 Portas - Branco Classificação energética - A Consumo (kWh) 59,2 kWh/mês Voltagem - 220V Dimensões : Altura :92,00 cm -Largura: 1,32 m Profundidade :76,00 cm	6	Diretoria da Merenda (deposito) 03 unidades Escola Municipal Ouricuri- 01 unidade Escola Municipal Rui Barbosa -01 unidade Escola Albertino Bispo dos Anjos -01 unidade
Freezer horizontal 1 porta, 220 V , 199 Litros.	Capacidade (L): 199 Tipo: Horizontal Marca: Philco Modelo: PFH205B Dimensões: Altura: 85,00cm, Largura: 81,80cm, Profundidade: 60,50cm	3	Creche e pré escola- Ridalva de Melo Figueredo – 02 unidades Escola Candido Lopes Fernandes – 01 unidade
Freezer Vertical 1 porta – 231 litros, 220 V	Freezer Vertical Consul CVU26FB – 231 L Dimensões: Altura 1,54 m, Largura 61,60 cm, Profundidade 69,10 cm	1	Escola Militão José de Souza – 01 unidade

Atenciosamente,



Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares, Bahia, em 26 de Junho de 2023.

Exmo. Senhor

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.

Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA”.


Em anexo, o termo de referência contém: a descrição do objeto, descrição detalhada dos serviços, quantidades, forma de prestação dos serviços e condições de pagamento.

O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

Diante disso, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares- BA.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente,


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

André Luiz Sampaio Cardoso, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA, o termo de referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos serviços está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretária Municipal de Educação, para eventuais esclarecimento e aprimoramento do termo de referência, caso seja necessário. Solicito também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida prestação de serviços, e já verifique a possibilidade de a contratação ocorrer nos termos da nova lei de licitações, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico do município. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 26 de Junho de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



COMUNICAÇÃO INTERNA

Souto Soares/BA, 31 de Julho de 2023.

De: Setor de Licitações

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA”.

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras e elaboramos a minuta de contrato para Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA. Realizamos a pesquisa com três empresas do ramo e Banco de Preço, sendo o valor total estimado para esta contratação de R\$ 33.762,48 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Anexo esta as cotações.

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação de serviços ou compras no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Após analisar o termo de referência elaboramos a minuta de contrato nos termos da nova lei de licitação – Lei nº 14.133/2021, anexo minuta. Na esperança de ter atendido, reitero protestos de consideração e apreço.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

INFORMATICA & CIA

RAZÃO SOCIAL: H D S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 49.924.736/0001-45 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 204.693.673

END: RUA AUGUSTO PEREIRA NUNES – CAM 01 FIESTA BOX230 B, CEP 44900-00, IRECE-BA.

AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.607.381/0001-32

END: AV. JOSÉ SAMPAIO, Nº 08 1º ANDAR, CENTRO SOUTO SOARES-BA, CEP: 46.990-000

COTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE FREEZER


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Freezer Horizontal: 2 portas, capacidade de 534 litros, tensão 220 volts, com 4 rodas, com sistema de duas funções, podendo operar tanto como freezer quanto como refrigerador, com chave de segurança permitindo trancá-lo na cor branca com sistema de degelo frost free, classificação A, de consumo energético. Com controle de temperatura. Com dimensões aproximadas em 96 cm de altura e 147,3 de largura 78 de profundidade. Modelo de Referência (CONSUL CHBS3EB).	UNIDADE	6	R\$ 4.783,80	R\$ 28.702,80
2	Freezer Vertical: 1 porta, capacidade de 121 a 150 litros, tensão 220 volts, podendo operar tanto como freezer quanto como refrigerador, na cor branca com sistema de degelo frost free, classificação A, de consumo energético. Com controle de temperatura. Com dimensões aproximadas em 129,8 cm de altura e 48.3 de largura 62 de profundidade. Modelo Referência (CONSUL CVU18GB).	UNIDADE	3	R\$ 2.924,60	R\$ 8.773,80
TOTAL: R\$ 37.476,60					

Valor Global: trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos

IRECE-BAHIA 25 DE JULHO DE 2023

PRAZO DE VALIDADE: 30 (trinta) DIAS

49.924.736/0001-45
H D S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
INFORMATICA & CIA
Rua Caminho 01, Fiesta & Cia - Centro
CEP 44.900-000 - Irecê-BA





CNPJ: 05.359.949/0001-04
TEL.: (75) 99148-1451
Email: materialdeconstrucaovr@gmail.com
Pça. Juthay Magalhães, 74
Centro - Souto Soares-BA

AOFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.607.381/0001-32

END: AV. JOSÉ SAMPAIO, Nº 08 1º ANDAR, CENTRO

SOUTO SOARES-BA, CEP: 46.990-000

TELEFONE: (075) 3339-2150 / 2128

FREEZER

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Freezer Horizontal: 2 portas, capacidade de 534 litros, tensão 220 volts, com 4 rodas, com sistema de duas funções, podendo operar tanto como freezer quanto como refrigerador, com chave de segurança permitindo trancá-lo na cor branca com sistema de degelo frostfree, classificação A, de consumo energético. Com controle de temperatura. Com dimensões aproximadas em 96 cm de altura e 147,3 de largura 78 de profundidade. Modelo de Referência (CONSUL CHBS3EB).	UNIDADE	6	4.149,00	24.894,00
2	Freezer Vertical: 1 porta, capacidade de 121 a 150 litros, tensão 220 volts, podendo operar tanto como freezer quanto como refrigerador, na cor branca com sistema de degelo frostfree, classificação A, de consumo energético. Com controle de temperatura. Com dimensões aproximadas em 129,8cm de altura e 48.3 de largura 62 de profundidade. Modelo Referência (CONSUL CVU18GB).	UNIDADE	3	2.880,00	8.640,00
TOTAL: R\$					33.534,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA: 27/07/2023



Documento assinado digitalmente
EDIMAR SAMPAIO ALVES
Data: 27/07/2023 14:45:29-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

CNPJ: 05.359.949/0001-04



À
Prefeitura Municipal de Souto Soares
Fundo Municipal de Educação
Setor de Compras

Cotação de Preços

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME	NOME FANTASIA: MAX MIX
CNPJ: 32.392.949/0001-70	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 154.514974
ENDEREÇO: RUA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº 265 - CENTRO - ITIRUÇU - BA	
TELEFONE: 73- 3538 1685	E-MAIL: pl-distribuidora@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT RS	V. TOTAL RS
01	Freezer Horizontal: 2 portas, capacidade de 534 litros, tensão 220 volts, com 4 rodas, com sistema de duas funções, podendo operar tanto como freezer quanto como refrigerador, com chave de segurança permitindo trancá-lo na cor branca com sistema de degelo frost free, classificação A, de consumo energético. Com controle de temperatura. Com dimensões aproximadas em 96 cm de altura e 147,3 de largura 78 de profundidade. Modelo de Referência (CONSUL CHBS3EB).	06	UND	4.390,00	26.340,00
02	Freezer Vertical: 1 porta, capacidade de 121 a 150 litros, tensão 220 volts, podendo operar tanto como freezer quanto como refrigerador, na cor branca com sistema de degelo frost free, classificação A, de consumo energético. Com controle de temperatura. Com dimensões aproximadas em 129,8 cm de altura e 48.3 de largura 62 de profundidade. Modelo Referência (CONSUL CVU18GB).	03	UND	3.240,00	9.720,00
VALOR TOTAL R\$ Trinta e seis mil e sessenta reais					36.060,00

Validade da Cotação: 90 dias
Forma de Pagamento: 30 dias
Prazo de Entrega: 07 dias

Itiruçu-Ba, 26 de Julho de 2023

Maxwell de Novais Santos
RG 09493596 37
Proprietário
14.625.838/0001-85
MAXWELL DE NOVAIS SANTOS
R. JUSCELINO KUBITSCHKE, 279
CENTRO. CEP: 45350-000
ITIRUÇU - BA



Relatório de Cotação: FREEZER

Pesquisa realizada entre 26/07/2023 15:45:39 e 26/07/2023 15:48:51

Relatório gerado no dia 27/07/2023 15:52:58 (IP: 186.195.2.48)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Freezer Horizontal: 2 portas, capacidade de 534 litros, tensão 220 volts, com 4 rodas, com sistema de duas funções	1	6	R\$ 3.600,00 (un)	-	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
2) Freezer Vertical: 1 porta, capacidade de 121 a 150 litros, tensão 220 volts	1	3	R\$ 2.126,44 (un)	-	R\$ 2.126,44	R\$ 6.379,32

Valor Global: R\$ 27.979,32

Detalhamento dos Itens

Item 1 - Freezer Horizontal: 2 portas, capacidade de 534 litros, tensão 220 volts, com 4 rodas, com sistema de duas funções

Preço Estimado: R\$ 3.600,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.600,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.600,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	Freezer Horizontal: 2 portas, capacidade de 534 litros, tensão 220 volts, com 4 rodas, com sistema de duas funções, podendo operar tanto como freezer quanto como refrigerador, com chave de segurança permitindo trancá-lo na cor branca com sistema de degelo frost free, classificação A, de consumo energético. Com controle de temperatura. Com dimensões aproximadas em 96 cm de altura e 147,3 de largura 78 de profundidade. Modelo de Referência (CONSUL CHBS3EB)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 27/07/2023 15:52:58 (IP: 186.195.2.48)

Código Validação: eZSWZrCwqmh5qQPSfZkNKvx7jMjKUe2AvkXbvaL43oqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmh5qQPSfZkNKvx7jMjKUe2AvkXbvaL43oqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Departamento de Educação e Cultura do Exército
 Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial
 Colégio Militar de Manaus

Data: 27/07/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:32022 / UASG:160013

Objeto: Eventual aquisição de material para cozinha (PASA).
 Descrição: Refrigerador Doméstico - FREEZER HORIZONTAL: NA COR BRANCA, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CAPACIDADE PARA 534 L, COM 02 (DUAS) PORTAS, COM OPCIONAL DE CONGELAMENTO RÁPIDO, COM DRENO DE DEGELO, CONSUMO DE 70,41 W, EFICIÊNCIA "A", COM FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA
 CatMat: 6165 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO, REFRIGERADOR DOMESTICO / GELADEIRA NOME

Lote/Item: /83
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 16/08/2022 15:02
 Homologação: 19/08/2022 12:26
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 27
 Unidade: Unidade
 UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

46.053.171/0001-80	APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 3.510,00
--------------------	--------------------------------------	--------------

VENCEDOR
 Marca: CONSUL
 Fabricante: CONSUL
 Modelo: UND

Descrição: FREEZER HORIZONTAL: NA COR BRANCA, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CAPACIDADE PARA 534 L, COM 02 (DUAS) PORTAS, COM OPCIONAL DE CONGELAMENTO RÁPIDO, COM DRENO DE DEGELO, CONSUMO DE 70,41 W, EFICIÊNCIA A, COM FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 27 Unidade de fornecimento: Unidade

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São Miguel do Oeste	R JACOB HENRIQUE LOHMANN, 427	(49) 3622-4481	comerciorepresentacaoaf@gmail.com

43.159.926/0001-37	B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI	RS 3.600,00
--------------------	------------------------------	-------------

Marca: Rzo
 Fabricante: Rzo
 Modelo: Rzo

Descrição: FREEZER HORIZONTAL: NA COR BRANCA, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CAPACIDADE PARA 534 L, COM 02 (DUAS) PORTAS, COM OPCIONAL DE CONGELAMENTO RÁPIDO, COM DRENO DE DEGELO, CONSUMO DE 70,41 W, EFICIÊNCIA A, COM FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DAS JANDAIAS, 278	(92) 9413-5014	biamalibuu@gmail.com

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 29.000,00
--------------------	------------	---------------

Marca: CONSUL
 Fabricante: CONSUL
 Modelo: CONSUL

Descrição: Freezer horizontal: na cor branca, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão, capacidade para 534 l, com 02 (duas) portas, com opcional de congelamento rápido, com dreno de degelo, consumo de 70,41 w, eficiência 1Ca 1D, com função refrigerador, controle de temperatura

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DOUTOR FRITZ MUELLER, 944	HUGO	(47) 3057-3930	contato@portaldasatas.com.br

Item 2 - Freezer Vertical: 1 porta, capacidade de 121 a 150 litros, tensão 220 volts

Preço Estimado: R\$ 2.126,44 - Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.126,44 - Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.126,44

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	Freezer Vertical: 1 porta, capacidade de 121 a 150 litros, tensão 220 volts, podendo operar tanto como freezer quanto como refrigerador, na cor branca com sistema de degelo frost free, classificação A, de consumo energético. Com controle de temperatura.Com dimensões aproximadas em 129,8 cm de altura e 48,3 de largura 62 de profundidade. Modelo Referência (CONSUL CVU18GB).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.126,44

inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 27/07/2023 15:52:58 (IP: 186.195.2.48)
 Código Validação: eZSWZrCwqmsh5qQPSIZkNKv7jMjKUe2AvkXbvaL43oqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmsh5qQPSIZkNKv7jMjKUe2AvkXbvaL43oqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PM DE PORTO ALEGRE
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Material de Cozinha
Descrição: Freezer vertical de uma porta, capacidade entre 121 e 145 L, branco, 110v -
Freezer vertical de uma porta, capacidade entre 121 e 145 L, branco, 110v

Data: 09/12/2022 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 54900-626-2022-PRE
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 1
Unidade: PC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.876.177/0001-10	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	R\$ 2.126,44

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA CASTRO ALVES, 200	Vanessa	(54) 9629-4400	licitamaiscommercial@gmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Freezer Horizontal: 2 portas, capacidade de 534 litros, tensão 220 volts, com 4 rodas, com sistema de duas funções

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Freezer Vertical: 1 porta, capacidade de 121 a 150 litros, tensão 220 volts

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Data: 02/02/2023 08:42:48
Acessar a fonte [aqui](#)

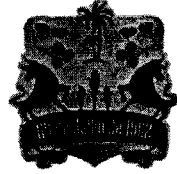
2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 10/10/2022 15:38:20
Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/BA, 07 de Agosto de 2023.

Tendo em vista a solicitação para “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA”. O presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
3. Ao Agente de Contratação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

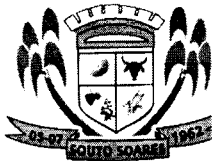
Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

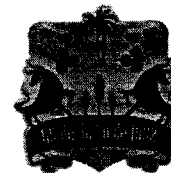
Atenciosamente,


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 14 de Agosto de 2023.

Exmo. Senhor

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 33.762,48 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.


PROJETO/ ATIVIDADE: 2056 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 1500

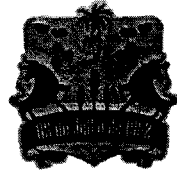
FONTE: 1550

FONTE: 1540


Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA”.

Senhor Procurador: De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, na qual tem por objeto a “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA”., pelo valor global estimado de R\$ 33.762,48 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2023.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 16 de Agosto de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 24 de Agosto de 2023.

Exmo. Senhor

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

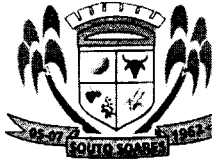
MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

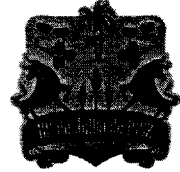
Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor prefeito municipal de Souto Soares, senhor André Luiz Sampaio Cardoso, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA, de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações. É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, in verbis:

Art. 193. Revogam-se:

I - Os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

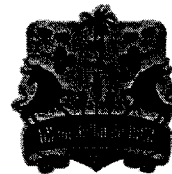
II - A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ii). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Compras,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Compras, onde a empresa escolhida para executar os serviços deverá apresentar o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa para aquisição dos produtos pretendidos que serão destinados as escolas Municipais.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, considerando o atendimento às exigências legais. Concluimos pela possibilidade da contratação direta através de dispensa de licitação, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Souto Soares, 24 de Agosto de 2023.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 040/2023FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.

O Fundo Municipal de Educação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 11/09/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaoopl@soutosoares.com.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 11/09/2023.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 04 de Setembro de 2023.

Zaira Barbosa de Souza Andrade

Sec. de Educação



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 040/2023FMEDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e
DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.**

PREÂMBULO

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 11/09/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA”.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O objeto do presente Termo de Referência se destina a suprir as necessidades básicas de eletrodomésticos. É imprescindível a aquisição de Freezers destinados a reposição daqueles já inservíveis, e dessa forma garantir o pleno funcionamento das atividades escolares, bem como a conservação de alimentos.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;”

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), desde que contextualizada a dispensa.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA. A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas do objeto a ser adquirido, conforme estimado no item "6" deste Termo de Referência, sendo o valor dos quantitativos demandados de de R\$ 33.762,48 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para o objeto pretendido.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 33.762,48 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	FORMA	UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL: 2 PORTAS, CAPACIDADE DE 534 LITROS, 220VOLTS, COM 4 RODAS, C/ SISTEMA DE DUAS FUNÇÕES, PODENDO OPERAR TANTO COMO FREEZER QUANTO COMO REFRIGERADOR, COM CHAVE DE SEGURANÇA PERMITINDO TANCÁ-LO, NA COR BRANCA, SISTEM DE DEGELO FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO A DE CONSUMO ENERGETICO. COM CONTROLE DE TEMPERATURA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 96 cm DE ALTURA E 147,3 DE LARGURA E 78 DE PROFUNDIDADE.	6	Und	R\$ 4.230,70	R\$ 25.384,20
2	FREEZER VERTICAL: 1 PORTA, CAPACIDADE DE 121 A 150 LITROS, 220VOLTS, PODENDO OPERAR TANTO COMO FREEZER QUANTO COMO REFRIGERADOR, NA COR BRANCA, SISTEM DE DEGELO FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO A DE CONSUMO ENERGETICO. COM CONTROLE DE TEMPERATURA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 129,8 cm DE ALTURA E 43,8 DE LARGURA E 62 DE PROFUNDIDADE.	3	Und	R\$ 2.792,76	R\$ 8.378,28

7 – DO PRAZO:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DA ENTREGA DO MATERIAL

8.1 O fornecedor deverá entregar o bem de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.2. Os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade ou eventual alteração em suas características e funcionalidades, deverão ser substituídos.

A) A substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da notificação.

8.3. Os bens previstos no presente termo devem ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da ciência da contratada quanto à emissão da ordem de execução pela Secretaria competente.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2056 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1500
FONTE: 1550
FONTE: 1540

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 - Entregar conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;



12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A execução deste será fiscalizada pela servidora Ângela Nascimento de Oliveira, matrícula de nº 1159, nomeada como Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Educação, deste Município para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade do material entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

Souto Soares, 04 de Setembro de 2023.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Sec. Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I –
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2023FMEDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBJETO: “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA”.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA	FORMA	UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL: 2 PORTAS, CAPACIDADE DE 534 LITROS, 220VOLTS, COM 4 RODAS, C/ SISTEMA DE DUAS FUNÇÕES, PODENDO OPERAR TANTO COMO FREEZER QUANTO COMO REFRIGERADOR, COM CHAVE DE SEGURANÇA PERMITINDO TANCÁ-LO, NA COR BRANCA, SISTEM DE DEGELO FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO A DE CONSUMO ENERGETICO. COM CONTROLE DE TEMPERATURA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 96 cm DE ALTURA E 147,3 DE LARGURA E 78 DE PROFUNDIDADE.	6		Und	R\$	R\$
2	FREEZER VERTICAL: 1 PORTA, CAPACIDADE DE 121 A 150 LITROS, 220VOLTS, PODENDO OPERAR TANTO COMO FREEZER QUANTO COMO REFRIGERADOR, NA COR BRANCA, SISTEM DE DEGELO FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO A DE CONSUMO ENERGETICO. COM CONTROLE DE TEMPERATURA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 129,8 cm DE ALTURA E 43,8 DE LARGURA E 62 DE PROFUNDIDADE.	3		Und	R\$	R\$

PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

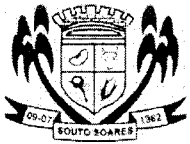
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO II –
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO III -
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e
do CPF nº DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº
040/2023FMEDI, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO IV -
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 040/2023FMEDI da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A empresa _____, inscrita no do
CNPJ _____ / _____ / _____ - _____ residente no endereço
_____ Bairro
_____ Município _____ CEP _____,

assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 040/2023FMEDI. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATA - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 040/2023FMEDI

LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Aos doze dias do mês de agosto de 2023 (12/09/2023), recebemos através do endereço eletrônico: licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br, documentação e proposta referente à dispensa de licitação nº 040/2023FMEDI, para o atendimento do seguinte objeto: **Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA**, conforme termo de referência.

Conforme Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 05/09/2023 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 11/09/2023 às 23:59 horas.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; b) julgamento das propostas; c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; d) anulação ou revogação da licitação; e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração; II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.”

Manifestaram interesse apresentando suas propostas via e-mail as seguintes empresas:

FARIA E FARIAS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº. 39.907.595/0001-07, proposta global de R\$ 33.450,00 (tinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais); **RESULTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.053.093/0001-50, proposta global de R\$ 33.762,48 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); e a empresa **VR – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com proposta global de R\$ 33.438,00 (tinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Frente a isso, resta habilitar e classificar a proposta da empresa **VR – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares – BA. Vencedora no valor de global de R\$ 33.438,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), a qual apresentou proposta de menor valor, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no termo de referência.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 377, de 02 de janeiro de 2023.



Q Buscar e-mails



✎ Escrever

- ↻
- 🗑️ Apagar
- 📁 Mover
- 🏷️ Marcar
- ✉️ Spam
- 🚫 Bloquear

13% de 25 GB

- ✉️
- 👤
- 📅 31
- 📧 Entrada 744
- 📧 Enviados 1
- 📄 Rascunhos 6
- 🗑️ Lixeira 15
- ✉️ Spam 8
- ★ Destacados
- ✉️ Não lidos
- ⚙️ Editar pastas

Organizar

<input type="checkbox"/>	✩	cotef@cotef.com.br	Políticas Fiscais Municipais - últimos dias para inscrição	12/09/2023
<input type="checkbox"/>	✩	alianca victor ltda	Sem assunto	12/09/2023
<input type="checkbox"/>	✩	vr materialdeconstrucao	Documentação e Proposta de preço ref. dispensa 040/2023FMEDI	11/09/2023
<input type="checkbox"/>	✩	RESULTH EMPREENDIMEN...	Fwd: PROPOSTA DE PREÇOS + DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DL 040/202...	11/09/2023
<input type="checkbox"/>	✩	RESULTH EMPREENDIMEN...	PROPOSTA DE PREÇOS + DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DL 040/2023 FM...	11/09/2023
<input type="checkbox"/>	✩	lvconstrutoraereili construtora	Re: CRC	11/09/2023
<input type="checkbox"/>	✩	Abreu Carvalho Eletrificação	PROPOSTA LICITACAO OBRA ELETRICA	11/09/2023
<input type="checkbox"/>	✩	2A Engenharia	EMISSÃO DE CRC	11/09/2023
<input type="checkbox"/>	✩	TROPICAL IRECE	Força e Ação agora é Pro Honda!	11/09/2023

1 a 20 de 1.842 > >>

uol mail pro

🔍 Buscar e-mails



✍️ Escrever

🔄 Apagar Mover Marcar Spam Bloquear

13% de 25 GB

- ✉️
- 👤
- 📅 31
- 📧 Entrada 744
- ➡️ Enviados 1
- 📄 Rascunhos 6
- 🗑️ Lixeira 15
- 📧 Spam 8
- ★ Destacados
- ✉️ Não lidos
- ⚙️ Editar pastas

<input type="checkbox"/>	Organizar			
<input type="checkbox"/>	☆	Abreu Carvalho Eletrificação	PROPOSTA LICITACAO OBRA ELETRICA	11/09/2023
<input type="checkbox"/>	☆	2A Engenharia	EMISSÃO DE CRC	11/09/2023
<input type="checkbox"/>	☆	TROPICAL IRECE	Força e Ação agora é Pro Honda!	11/09/2023
<input type="checkbox"/>	☆	Mail Delivery System	Problema ao entregar o e-mail - retorno ao remetente (Undelivered Mail Returned t...	11/09/2023
<input type="checkbox"/>	☆	juridico@terrabahiaterrapl...	Solicitação de Edital e anexos da Tomada de Preço nº 03/2023	08/09/2023
<input type="checkbox"/>	☆	DSouza Comércio	EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2023	08/09/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	☆	santafe equipamentos	PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA Dispensa de Licitação nº 040/2023FMEDI	08/09/2023
<input type="checkbox"/>	☆	RESULTH EMPREENDIM...	SOLICITAÇÃO DE TR - AVISO DE DISPENSA Nº 040/2023FMEDI	08/09/2023
<input type="checkbox"/>	☆	ROCHA RIOS	Fwd: DOCUMENTAÇÃO PARA CRC	06/09/2023

1 a 20 de 1.842 > >>

🔍 Pesquisar





FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES - BAHIA

LOCAL: AV. JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES - BAHIA, CEP 46.990-000

DISPENSA DE VALOR Nº 040/2023FMEDI

DATA/HORA: 11/09/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL E FREEZER VERTICAL DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA".

RAZÃO SOCIAL: FARIA E FARIAS COMERCIO LTDA

CNPJ Nº. 39.907.595/0001-07

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CARLOS SILVA FARIAS

TEL: (73) 98181-9894 / 99124-6659

E-MAIL: SANTAFEEQUIPAMENTOSME@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: BRASIL / AG: 3175 - 5 / C/C: 23337 - 4

ANEXO I -
PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2023FMEDI

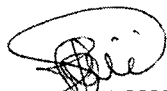
A empresa FARIA E FARIAS COMERCIO LTDA, com sede na Rua/Av. AV. MANOEL SOUZA CHAVES, Nº 2265, ANEXO A - Bairro SÃO CAETANO - ITABUNA - BA CEP: 45.607-328, inscrita no CNPJ sob o nº 39.907.595/0001-07 - IE: 173.730.689 ME, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente dispensa, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QTDE	UNIT	TOTAL	MARCA
1	FREEZER HORIZONTAL: 2 PORTAS, CAPACIDADE DE 534 LITROS, 220VOLTS, COM 4 RODAS, C/ SISTEMA DE DUAS FUNÇÕES, PODENDO OPERAR TANTO COMO FREEZER QUANTO COMO REFRIGERADOR, COM CHAVE DE SEGURANÇA PERMITINDO TANCÁ-LO, NA COR BRANCA, SISTEM DE DEGELO FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO A DE CONSUMO ENERGETICO. COM CONTROLE DE TEMPERATURA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 96 cm DE ALTURA E 147,3 DE LARGURA E 78 DE PROFUNDIDADE.	UNID.	6	R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00	CONSUL CHB53
2	FREEZER VERTICAL: 1 PORTA, CAPACIDADE DE 121 A 150 LITROS, 220VOLTS, PODENDO OPERAR TANTO COMO FREEZER QUANTO COMO REFRIGERADOR, NA COR BRANCA, SISTEM DE DEGELO FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO A DE CONSUMO ENERGETICO. COM CONTROLE DE TEMPERATURA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 129,8 cm DE ALTURA E 43,8 DE LARGURA E 62 DE PROFUNDIDADE.	UNID.	3	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00	CONSUL CVU18
TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS				TOTAL	R\$ 33.450,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da ciência da contratada quanto à emissão da ordem de execução pela Secretaria competente.

Itabuna - BA, 08 de setembro de 2023.



FARIA E FARIAS COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.907.595/0001-07
JOSÉ CARLOS SILVA FARIAS - REPRESENTANTE
CPF nº. 660.729.995-49 e RG 06665639-77 SSP/BA

FARIA E FARIAS COMERCIO LTDA

AV. MANOEL SOUZA CHAVES, Nº 2265, ANEXO A - Bairro SÃO CAETANO - ITABUNA - BA CEP: 45.607-328

CNPJ: 39.907.595/0001-07 - IE: 173.730.689 ME

FONE: (73) 98181-9894 / 99124-6659 - E-mail: santafeequipamentosme@gmail.com


39.907.595/0001-07
FARIA E FARIAS COMERCIO LTDA
AV. MANOEL SOUZA CHAVES, Nº 2265,
ANEXO A - Bairro SÃO CAETANO
CEP: 45.607-328 - ITABUNA - BA



RESULTH

RESULTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.053.093/0001-50

DADOS DO PREGÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2023

DATA: 11/09/2023 INÍCIO DA SESSÃO: 23h59min

TIPO DE : MENOR PREÇO

LOCAL: Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares, Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: RESULTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.053.093/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 190.120.497 ME

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, Nº. 124. SALA 02, EDF. PRIME EMPRESARIAL, CEP 44.003-198. FEIRA DE SANTANA - BA

TELEFONE: (75) 3301-7770 CELULAR: (75) 99226-9000 EMAIL: resulthempreendimentos@gmail.com

BANCO: INTER AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE Nº: 26763891-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

REPRESENTANTE LEGAL: ALYSSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

ALYSSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS

CNH Nº: 00993730606

ORGÃO EXPEDIDOR: DETRAN-BA

CPF: 997.118.345-53

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL: 2 PORTAS, CAPACIDADE DE 534 LITROS, 220VOLTS, COM 4 RODAS, C/ SISTEMA DE DUAS FUNÇÕES, PODENDO OPERAR TANTO COMO FREEZER QUANTO COMO REFRIGERADOR, COM CHAVE DE SEGURANÇA PERMITINDO TANCÁ-LO, NA COR BRANCA, SISTEM DE DEGEL Frost FREE, CLASSIFICAÇÃO A DE CONSUMO ENERGETICO. COM CONTROLE DE TEMPERATURA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 96 cm DE ALTURA E 147,3 DE LARGURA E 78 DE PROFUNDIDADE.	UND	6	CONSUL CHB53EBANA	R\$ 4.230,70	R\$ 25.384,20
2	FREEZER VERTICAL: 1 PORTA, CAPACIDADE DE 121 A 150 LITROS, 220VOLTS, PODENDO OPERAR TANTO COMO FREEZER QUANTO COMO REFRIGERADOR, NA COR BRANCA, SISTEM DE DEGEL Frost FREE, CLASSIFICAÇÃO A DE CONSUMO ENERGETICO. COM CONTROLE DE TEMPERATURA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 129,8 cm DE ALTURA E 43,8 DE LARGURA E 62 DE PROFUNDIDADE.	UND	3	CONSUL CVU20GBANA	R\$ 2.792,76	R\$ 8.378,28
TOTAL						R\$ 33.762,48

TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Banco para crédito: Banco INTER: 077 - Agência: 0001 Conta Corrente 26763891-4

Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Prazo de vigência da contratação: conforme edital.

Prazo de entrega do presente objeto: conforme edital. Garantias: conforme edital.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência nº. 040/2023.

Feira de Santana, Bahia, 11 de Setembro de 2023.

DocuSigned by:

Alysson Magalhães de Oliveira Santos

96D2C2D91BF945B...

RESULTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.053.093/0001-50

ALYSSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 997.118.345-53 CNH 00993730606 DETRAN-BA

RUA CASTRO ALVES, Nº. 124. SALA 02, EDIF. PRIME EMPRESARIAL

CEP 44.003-198. FEIRA DE SANTANA - BA

Tel.: (75) 3301-7770 / (75) 99226-9000

E-mail.: resulthempreendimentos@gmail.com



VR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 05.359.949/0001-04

TEL: (75) 99148-1451

E-mail: materialdeconstrucaoivr@gmail.com

PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2023FMEDI

Razão Social do Fornecedor: VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Nome Completo do Responsável da Empresa: EDIMAR SAMPAIO ALVES

CNPJ: 05.359.949/0001-04

Endereço: PÇA. JUTHAY MAGALHÃES, nº 74, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP: 46.990-000

E-mail: materialdeconstrucaoivr@gmail.com

Telefone: (75) 99148-1451

OBJETO: "Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA".

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA	FORMA	UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL: 2 PORTAS, CAPACIDADE DE 534 LITROS, 220VOLTS, COM 4 RODAS, C/ SISTEMA DE DUAS FUNÇÕES, PODENDO OPERAR TANTO COMO FREEZER QUANTO COMO REFRIGERADOR, COM CHAVE DE SEGURANÇA PERMITINDO TANCÁ-LO, NA COR BRANCA, SISTEM DE DEGELO FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO A DE CONSUMO ENERGETICO. COM CONTROLE DE TEMPERATURA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 96 cm DE ALTURA E 147,3 DE LARGURA E 78 DE PROFUNDIDADE.	6	consul	Und	R\$ 4.149,00	R\$ 24.894,00
2	FREEZER VERTICAL: 1 PORTA, CAPACIDADE DE 121 A 150 LITROS, 220VOLTS, PODENDO OPERAR TANTO COMO FREEZER QUANTO COMO REFRIGERADOR, NA COR BRANCA, SISTEM DE DEGELO FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO A DE CONSUMO ENERGETICO. COM CONTROLE DE TEMPERATURA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 129,8 cm DE ALTURA E 43,8 DE LARGURA E 62 DE PROFUNDIDADE.	3	consul	Und	R\$ 2.848,00	R\$ 8.544,00
						R\$ 33.438,00

PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Quando necessário favor retomar no Tel: (75) 3339-2150/2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA: Souto Soares/BA, 06 de Setembro de 2023


Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

05.359.949/0001-04
VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PÇA. JUTHAY MAGALHÃES, 74 - CENTRO
CEP 46.990-000 - SOUTO SOARES-BA



VR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 05.359.949/0001-04

TEL: (75) 99148-1451

E-mail: materialdeconstrucaovr@gmail.com

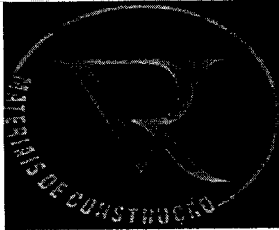
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa **VR – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 040/2023FMEDI. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Souto Soares/BA, 06 de Setembro de 2023.

VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ nº 05.359.949/0001-04

05.359.949/0001-04
VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PÇA. JUTHAY MAGALHÃES, 74 - CENTRO
CEP 46.990-000 - SOUTO SOARES-BA



VR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 05.359.949/0001-04

TEL: (75) 99148-1451

E-mail: materialdeconstrucaovr@gmail.com

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 040/2023FMEDI da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa **VR – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Souto Soares/BA, 06 de Setembro de 2023.

VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ nº 05.359.949/0001-04

05.359.949/0001-04
VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PÇA. JUTHAY MAGALHÃES, 74 - CENTRO
CEP 46.990-000 - SOUTO SOARES-BA.



VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 05.359.949/0001-04

TEL: (75) 99148-1451

E-mail: materialdeconstrucaovr@gmail.com

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **VR – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) EDIMAR SAMPAIO ALVES, inscrito no CPF nº 521.229.215-81 e RG nº 04.102.584-90, DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº 040/2023FMEDI, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Souto Soares/BA, 06 de Setembro de 2023.

VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ nº 05.359.949/0001-04

05.359.949/0001-04
VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PÇA. JUTHAY MAGALHÃES, 74 - CENTRO
CEP 46.990-000 - SOUTO SOARES-BA.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.



VR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 05.359.949/0001-04

TEL: (75) 99148-1451

E-mail: materialdeconstrucaovr@gmail.com

ANEXO II – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa **VR – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 06 de Setembro de 2023.

VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ nº 05.359.949/0001-04

05.359.949/0001-04
VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PÇA. JUTHAY MAGALHÃES, 74 - CENTRO
CEP 46.990-000 - SOUTO SOARES-BA.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.359.949/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2002
NOME EMPRESARIAL VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VR MATERIAIS DE CONSTRUCAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC JUTHAY MAGALHAES	NÚMERO 74	COMPLEMENTO TERREO
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESA5@IG.COM.BR	TELEFONE (75) 3339-2098/ (75) 3339-2098	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2023 às 09:20:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL

VR-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados: **MÁRCIA MARIA BATISTA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 08095747-13-SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 000.090.075-39, residente e domiciliada à Praça Juhay Magalhães, n.º 70, centro, e **HERMYR DOUGLAS BASTOS SAMPAIO ALVES**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 07129136-96-SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 875.380.965-15, residente e domiciliado à Praça Juhay Magalhães, n.º 70, centro, ambos residentes na Cidade de Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, resolvem de comum acordo constituir em uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e terá sede à Praça Juhay Magalhães, n.º 74, centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, ficando eleito o Fórum desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo, no entanto, abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será o comércio varejista de material de construção em geral, a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomendas e artigos de cimento, e representações comerciais em geral.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios e integralizado neste Ato em moeda corrente do país, como segue:

SÓCIOS		COTAS	VALOR TOTAL
Márcia Maria Batista	7.500	R\$ 7.500,00	
Hermyr Douglas Sampaio Alves	7.500	R\$ 7.500,00	
TOTAL		15.000	R\$ 15.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos do art. 2º, in fine, do Decreto n.º 3.708 de 10.01.1919.

QUARTA - Os negócios sociais serão geridos pela sócia **MÁRCIA MARIA BATISTA**, ficando-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como: avais, abonos, fianças, etc.

QUINTA - O sócio **HERMYR DOUGLAS BASTOS SAMPAIO ALVES**, não terá nenhuma participação ativa na sociedade, ficando apenas como sócio quotista, sem participar da gerência da mesma e não terá direito a retirada a título de pró-labore.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/10/2002
 PROTOCOL Nº 292025205081
 PROTOCOL Nº 02/017212-5
 SECRETARIA-GERAL
 RUILES ROCCO SAAVEDRA

Silvana Cardoso de Amorim
 RG nº 13.296.513-5/BA

Tânia Teles da Silva
 RG nº 07182193-76-SS/BA

TESTEMUNHAS:

Hemmyr Douglas Bastos Sampaio Alves

Marcia Maria Batista

Souto Soares/BA, 10 de outubro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

DECIMA - Os sócios declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal aplicáveis.

NONA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Decreto nº 3.708, de 10.01.1919, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

OTTAVA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

SETIMA - A sociedade não será dissolvida no caso de falecimento ou afastamento de qualquer dos sócios, prosseguindo com os remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital, bem como a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

SEXTA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do Balanço Patrimonial e a Apuração de Resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 R. CONSULTAR Nº DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: "VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME".

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, MÀRCIA MARIA BATISTA, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Itacá/Bahia, nascida em 23/10/1975, residente e domiciliada em Praça Juthey Magalhães, n.º 70, centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portadora de Cédula de Identidade RG n.º 08095747-13, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 000 090 075-39.

HERMYR DOUGLAS BASTOS SAMPÃO ALVES, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 08/11/1975, residente e domiciliado a Praça Juthey Magalhães, n.º 70, centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 07129136-98, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 675.380.965-15, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME", estabelecida a Praça Juthey Magalhães, n.º 74, centro, CEP 46.990-000, em Souto Soares/Bahia, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n.º 29.202.520.506 em sessão de 16 de outubro de 2002, com CNPJ sob n.º 05.359.949/0001-04, resolvem alterar e consolidar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto da sociedade que era comércio varejista de material de construção em geral, a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em sêco ou sob encomenda e artigos de cimento e representações comerciais em geral, passa a ser o comércio o comércio varejista de material de construção em geral, a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em sêco ou sob encomenda e artigos de cimento.

CLAUSULA SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá aos sócios, em conjunto, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997 § VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de "VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME", com sede e foro na cidade de Souto Soares/BA CEP: 46.990-000 na Praça Juthey Magalhães, n.º 74, centro.

CLAUSULA SEGUNDA - Constitui objeto da sociedade o comércio varejista de material de construção em geral, a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em sêco ou sob encomenda e artigos de cimento.

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: "VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME"

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social e no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS		QUOTAS	VALOR TOTAL
Marcia Maria Baista	7.500	R\$ 7.500,00	
Henryr Douglas Bastos Sampaio Alves	7.500	R\$ 7.500,00	
TOTALS	15.000	R\$ 15.000,00	

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada o cessão delas a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2002 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, em conjunto, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 § VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)

CLAUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLAUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falhando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio (art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: "VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME"

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, le publico ou a propriedade (art 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Souto Soares/Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

El por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam

Souto Soares/Bahia, 06 de janeiro de 2004

Marcia Maria Bastia
Marcia Maria Bastia

Hermy Douglas Bastos Sampaio Alves
Hermy Douglas Bastos Sampaio Alves

Testemunhas.

Cláudio Alves da Silva
Cláudio Alves da Silva
RG: 00367406-527-BA
CPF: 002.155.005-00

Tânia Teles da Silva
Tânia Teles da Silva
RG: 07.182.198.76-537-BA
CPF: 003.411.205-70

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: "VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME."

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, MÃRCIA MARIA BATISTA, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Itacaré, nascida em 23/10/1975, residente e domiciliada em Praça Jutay Magalhães, n.º 70, centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 08095747-13, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 000.090.075-39.

HERMYR DOUGLAS BASTOS SAMPAIO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 08/11/1975, residente e domiciliado a Praça Jutay Magalhães, n.º 70, centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 07129136-96, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 875.380.965-15, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME", estabelecida à Praça Jutay Magalhães, n.º 74, terreno, centro, CEP 46.990-000, em Souto Soares/Bahia, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n.º 29.202.520.508 em sessão de 16 de outubro de 2002, com CNPJ sob n.º 05.359.949/0001-04, resolvem allear o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Admite-se na sociedade o Sr. BRUNO ALVES, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Seabra/Bahia, nascido em 05/04/1988, residente e domiciliado na Rua Final s/n.º, centro, CEP 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11306285-07, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF n.º 037.280.145-59.

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o Sr. HERMYR DOUGLAS BASTOS SAMPAIO ALVES, detentor de 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), transferindo para o sócio Sr. BRUNO ALVES, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, ficando o(s) sócio(s) cedente(s) solidário(s) com o(s) sócio(s)essionário(s), obrigado(s) ainda a responder(em) por até 02 (dois) anos depois de averbado este instrumento de alteração contratual de conformidade com o Art. 1003, Parágrafo Único, Lei n.º 10.406/2002, do Código Civil.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social é no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
Marcia Maria Batista	7.500	R\$ 7.500,00
Bruno Alves	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAIS	15.000	R\$ 15.000,00

CLAUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá aos sócios, em conjunto, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 § VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

(Handwritten signatures and stamps at the top of the page)

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
"VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME."

CLAUSULA SÉTIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Alteração Contratual da Sociedade Empresária Nº 01 de 30/01/2004, não alcançado no presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Souto Soares/Bahia, 11 de outubro de 2006

Márcia Maria Batista
Márcia Maria Batista


Bruno Alves
Bruno Alves

Hermyr Douglas Bastos Sampaio Alves
Hermyr Douglas Bastos Sampaio Alves

Testemunhas:

Cleriston Alves da Silva
Cleriston Alves da Silva
RG - 10036/8709-SSP/BA
CPF - 007.156.096-00

Tânia Teles da Silva
Tânia Teles da Silva
RG - 07.182.193-76 SSP/BA
CPF - 000.411.205-70

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2006
JUCEB Nº 96715278
Protocolo: 06/127925-0
Empresa: 29.2.0252050-5

LAFAYETTE PONDE FILHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:

"VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **MÁRCIA MARIA BATISTA**, brasileira, maior, solteira, comerciante natural de Itrecó/Bahia, nascida em 23/10/1975, com seu endereço residencial alterado para a Avenida Eutácio Vieira Viana, nº 199, casa centro CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 08065747-13, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 000.000.075-39.

BRUNO ALVES, brasileiro, maior, solteiro, comerciante natural de Seabra/Bahia, nascido em 05/04/1988, residente e domiciliado à Rua Final, s/n.º casa centro CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11306285-07, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 037.280.145-59, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **"VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME"**, estabelecida à Praça Juthay Magalhães, nº 74, centro CEP: 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº 29.202.520.506, em sessão de 16 de outubro de 2002, com CNPJ sob o nº 06.359.949/0001-04, resolvem alterar o referido contrato com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto da sociedade que era o comércio varejista de material de construção, a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série, ou sob encomendas e artigos de cimento, passa a ser:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção
- 4299-5/99 - Obras de engenharia civil, demolição e reforma.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigação;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza pública e coleta de lixo.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Serviços de manutenção de jardins e árvores verdes).
- 8299-7/99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas (Contratação de auxiliar de serviços gerais).
- 4924-8/00 - Transporte escolar municipal.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social que era no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa ser no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
Márcia Maria Batista	40.000	R\$ 40.000,00
Bruno Alves	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAIS	80.000	R\$ 80.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá aos sócios, Sr.ª **Márcia Maria Batista** e Sr. **Bruno Alves**, em conjunto e ou separadamente, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (art. 997 § VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)







ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

“VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME”

CLAUSULA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão pecuniária ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, le publicas ou a propriedade (art. 1.011 § 1º, CC/2002)

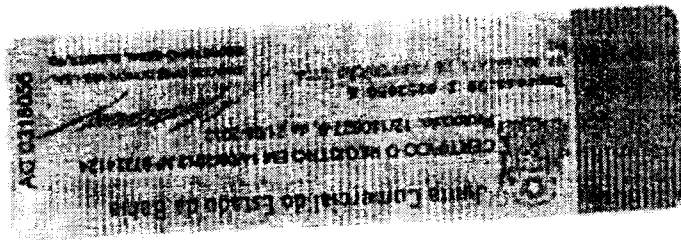
CLAUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas anteriormente não alcançada no presente instrumento, permanecem em vigor

É, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma

Santo Soares/Bahia 03 de agosto de 2012

Marcia Maria Batista
Marcia Maria Batista

Bruno Alves
Bruno Alves



[Handwritten signatures and stamps]

- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colcharia

CNAE FISCAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

OBJETO SOCIAL

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202520506, com sede Rua Jutahy Magalhães, 74 - Centro Souto Soares, BA, CEP 46.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.359.949/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

MARCIA MARIA BATISTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/10/1975, SOLTEIRA, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JUTHAY MAGALHÃES, 70, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000, BRASIL.

BRUNO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1988, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 037.280.145-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.306.285-07, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) PRACA JUTAHY MAGALHÃES, SN, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000, BRASIL.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
 CNPJ nº 05.359.949/0001-04

80 M
 01. Proc

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE VR MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ nº 05.359.949/0001-04



QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. EDIMAR SAMPAIO ALVES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/04/1972, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 521.229.215-87. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04.102.584-90, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) PRACA JUTHAY MAGALHAES, 70, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) BRUNO ALVES, detentor de 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) BRUNO ALVES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDIMAR SAMPAIO ALVES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MARCIA MARIA BATISTA, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.
EDIMAR SAMPAIO ALVES, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDIMAR SAMPAIO ALVES, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCIA MARIA BATISTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CENTRO O REGISTRO EM 17/03/2017 SOB Nº 97662896
 JUCEB PROTOCOLO 17488834 DE 10/04/2017
 Registro nº 2 0252050 6
 HELIO PORTELA SAPOS
 SECRETARIO GERAL

EDMAR SAMPALIO ALVES
 CPF: 521.229.215-87

Edmar Sampaio Alves

BRUNO ALVES
 CPF: 037.280.145-59

Bruno Alves

MARCIA MARIA BATISTA
 CPF: 000.090.075-39

Marcia Maria Batista

SOUTO SOARES-BA, 27 de março de 2017.

F, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLAUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não

resultantes do contrato social permanece SOUTO SOARES-BA

CLAUSULA SETIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declarará(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CNPJ nº 05.359.949/0001-04


CONSTRUÇÃO LTDA EPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE VR MATERIAIS DE



REP. B. CA. EFECTIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO PEDRO BELLO
LMO PLASTIFICAL



Edimar Sampaio Alves
ASS. NATURA DE TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº: 04.102.584-90 DATA DE EMISSÃO: 21-07-2017

NOME: EDIMAR SAMPAIO ALVES

PAISAO: VALDEIR ALVES
IZABEL BASTOS SAMPAIO

MUNICIPALIDADE: SOUTO SOARES BA DATA DE NASCIMENTO: 29-04-1972

ENDEREÇO: C. NAS. CN MORRO DO CHAPEU BA 05
MILINGU DO NORO - CV 00009 FL 231 RT 0005648
CEP: 521 220-215-87

Assinatura: *Edimar Sampaio Alves*

LEI Nº 7.746 DE 2004

MINISTERIO DA SAUDE
Secretaria de Atenção Básica

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: EDIMAR SAMPAIO ALVES

Nº do CPF: 521228215-87 Data de Nascimento: 29/04/72





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 05.359.949/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:56:26 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **7FFC.3B52.F248.D2D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CODEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.359.949/0001-04
Certidão nº: 39914541/2023
Expedição: 08/08/2023, às 15:48:11
Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.359.949/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 540/2023

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME	CPF/C.N.P.J 05.359.949/0001-04	C.G.A da Empresa 58532700	
Endereço: RUA JUTHAY MAGALHÃES 74 COMODO			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
28/06/2023

Código de Controle da Certidão:

28524.540.20230628.S39.7977

Certidão Válida até 28/09/2023





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234556604

RAZÃO SOCIAL	
VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.532.700	05.359.949/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de Inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.359.949/0001-04
Razão Social: VR MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: PCA JUTHAY MAGALHAES 74 / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090107403116113814

Informação obtida em 06/09/2023 10:22:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00250400E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 06/09/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.359.949/0001-04
Endereço: PÇA JUTHAY MAGALHÃES, 74, CENTRO, SOUTO SOATES/BA, CEP: 46.990-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 040/2023FMEDI – LEI Nº 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 040/2023**, que tem como objeto a "Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA".

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **VR – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares – BA. Vencedora no valor de global de R\$ 33.438,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais);

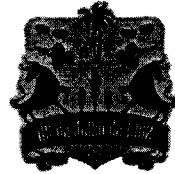
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 12 de Setembro de 2023

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER TÉCNICO

Amaury Alves Batista Junior, agente de contratação nomeado pela Decreto nº 377 de 02 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **VR – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares – BA. Vencedora no valor de global de R\$ 33.438,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA”.

2 - O PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 33.762,48 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que a empresa ofertou o valor global de R\$ 33.438,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), conforme proposta que consta nos autos.

3 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a **VR – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares – BA, onde a mesma apresentou o menor preço para a entrega do produto.

3.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 33.438,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2056 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 1500

FONTE: 1550

FONTE: 1540

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 Na



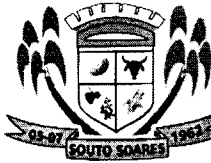
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Souto Soares/BA, 12 de Agosto de 2023.

Amaury Alves Batista Junior



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DISPENSA Nº 040/2023FMEDI

ATA

Aos doze dias de Setembro do ano de dois mil e vinte três (12/09/2023), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e equipe analisou e decidiu sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, na qual tem por objeto a “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA”.

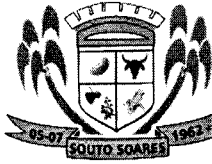
Após a análise e verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, bem como toda a documentação constante no processo, o Agente de Contratação constatou que a empresa **VR – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares – BA, está apta para prestar os serviços solicitados e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, com valor global de R\$ 33.438,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), com período de vigência até 31/12/2023, sendo assim, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa.

Ante o exposto, resolve o Agente de Contratação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, cujo processo segue para posterior homologação do Prefeito Municipal.

Nada mais havendo, pelo Agente de Contratação foi determinado que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Souto Soares/Ba, 12 de Setembro de 2023.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 040/2023FMEDI

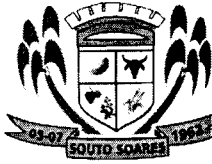
Souto Soares, 12 de Setembro de 2023.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 040/2023FMEDI, realizado no dia 12/09/2023, conforme Ata, objetivando a Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta para aquisição. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **VR – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares – BA. Vencedora no valor de global de R\$ 33.438,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DISPENSA Nº 040/2023FMEDI
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento na modalidade Dispensa, visando à Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA.

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e HOMOLOGO o procedimento na modalidade Dispensa nº 050/2023PMSSDI, no qual se sagrou vencedora a empresa **VR – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares – BA. Vencedora no valor de global de R\$ 33.438,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais);

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Souto Soares/Bahia, 12 de Setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.607.381/0001-32, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve Homologar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 040/2023FMEDI, Objeto: “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Freezer horizontal e Freezer Vertical destinado as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Souto Soares/BA”. Contratada: **VR – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares – BA. Vencedora no valor de global de R\$ 33.438,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Souto Soares/BA, 12 de Setembro de 2023.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Sec. Municipal de Educação